GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

Anexo I - IP-RH-20 - Classificação de SSB para prestação de serviços

IDENTIFICAÇÃO

Tipo dos serviços prestados:	N° de empregados previsto no contrato:	Duração do Contrato em dias:
Emissão de apólice de seguro de Responsabilidade Civil Geral	Não há mão de obra alocada.	365

Classificação especial:	Grau de risco:	CNAE
NA	1	

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS/RESPONSÁVEIS

PREVISÃO DE INÍCIO*: 15/12/2026

* Data prevista pela área demandante, podendo ser alterada pela data de assinatura do contrato.

- **Não** Acesso à rede do gasoduto.
- **Não** Atividades envolvendo eletricidade.
- **Não** Operação de máquinas ou equipamentos.
- **Não** Construção civil.
- **Não** Serviço nas dependências ou em área de influência direta Gasmig.
- **Não** Trabalhador autônomo, sócio proprietário ou pessoa jurídica sem empregados CLT.
- **Não** Higienização e limpeza de ambientes
- **Não** Obras de engenharia.
- **Não** Atividades em espaço confinado.
- **Não** Utilização de produtos químicos/inflamáveis.
- **Não** Trabalho em altura.
- **Não** Atividades de motociclista
- **Não** Vigilância Armada
- **Não** Escavação com prof. superior a 1,25 m

SÍNTESE DO ESCOPO DO CONTRATO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Trata-se da contratação de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral – Modalidade Empresas Concessionárias ou não de Serviços de Produção e Distribuição de Gás, na modalidade à base de ocorrências (Occurrence Basis), destinada à cobertura dos riscos relacionados à Rede de Distribuição de Gás Natural da Gasmig.

O seguro tem por finalidade garantir ao segurado o pagamento de indenizações pelas quais venha a ser legalmente responsabilizado em decorrência de danos pessoais, materiais e/ou imateriais causados a terceiros, resultantes de sinistros ocorridos durante o desenvolvimento de suas atividades operacionais.

Considerando a natureza das atividades exercidas pela Gasmig, especialmente a distribuição de gás natural por meio de sua rede, a Companhia está exposta a riscos operacionais que podem resultar em eventos de elevada severidade e gerar obrigações de indenização perante terceiros.

ANOTAÇÕES DE ORIENTAÇÃO AOS LICITANTES, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS:

1. É de responsabilidade das contratadas, as ações de SSB relacionadas a qualquer subcontratação realizada, devendo os riscos das empresas subcontratadas estarem contemplados nos documentos de SSB da contratada GASMIG ou exigir documento específico da subcontratada e atualizar a classificação de SSB para o prestador dos serviços. A empresa contratada GASMIG é responsável por garantir a implementação da classificação de SSB na subcontratada, conforme IP-RH-20 - REQUISITOS DE SSB PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. A GASMIG fiscalizará a empresa contratada buscando verificar todos os aspectos de SSB do contrato, inclusive atividades desenvolvidas por subcontratadas.
2. Esta classificação de SSB é válida apenas para o Contrato a que foi relacionado e para o escopo e identificação acima. Havendo alterações no escopo ou mudança na identificação fornecida neste documento, nova classificação de SSB deve ser elaborada.
3. Os documentos solicitados nesta classificação de SSB devem ser disponibilizados na forma eletrônica com suas devidas assinaturas no portal de fiscalização de documentos Gasmig.
4. Após aprovação do LTCAT de insalubridade, a SSB emitirá parecer aos gestores GASMIG sobre a condição em que foi identificado o agente de risco e orientações sobre a aplicação da NR 15 (insalubridade) e Decreto nº 3.048/99 do INSS (aposentadoria especial). Havendo caracterização de insalubridade e direito a aposentadoria especial, o empregado poderá optar por um dos adicionais e será mantido o recolhimento do adicional para efeito de aposentadria especial (INSS (art. 57, §6º da Lei 8.213/91 e art. 202 do Decreto 3.048/99).
5. Para os fins desta prestação de serviços, fica ciente a Contratada de que as atividades decorrentes deste contrato poderão implicar a obrigatoriedade de recolhimento de alíquota adicional ao INSS, destinada à cobertura de aposentadoria especial, bem como o pagamento de adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, conforme avaliação e definição constantes em Laudos Técnicos a serem elaborados pela própria Contratada.
6. Para prestação de serviços quando a CLASSFICAÇÃO DE SSB for dispensada, conforme IP-RH-20 - REQUISITOS DE SSB PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, e sendo as atividades nas dependências ou em área de influência direta Gasmig, a Contratada deverá atender aos requisitos legais para liberação e realização dos serviços (Capacitação, Atestado de Saúde, Análise de Risco e Permissão de Trabalho).
7. Contratos de locação ou fornecimento de bens ou equipamentos que incluam a prestação de serviços terão classificação de SSB, conforme a IP-RH-20. Para fins da classificação neste caso, o prazo contratual será considerado como prazo de execução dos serviços.
8. Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) deverão atender à regulamentação das NR e possuir minimamente os exames complementares, conforme tabela abaixo.

REGULAMENTAÇÃO	Agente de Perigo/Risco	Exames Médicos Ocupacionais (PCMSO)
NR 10 - Acidentes	Eletricidade	Exame clínico, Eletrocardiograma, Acuidade visual, Audiometria, Hemograma completo, Glicemia Jejum, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO.
NR 15 – Físicos	Vibração (membros ou corpo inteiro)	Exame clínico, Avaliação ortopédica, Musculoesquelética.
NR 15 – Químicos	Poeiras	Exame clínico, Radiografia torácica, Espirometria.
	Solventes, benzeno, vapores, outros	Exame clínico, Função hepática e renal.
NR 15 – Biológicos	Bactérias, vírus, fungos	Exame clínico, Hemograma completo.
NR 20 - Acidentes	Inflamáveis e combustíveis	Exame clínico, Hemograma completo, Função hepática e renal.
NR 33 - Acidentes	Espaços confinados	Exame clínico, Hemograma completo, Glicemia de jejum, Acuidade visual, Eletrocardiograma, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO
NR 35 - Acidentes	Trabalho em altura	Exame clínico, Eletrocardiograma, Ortopédico, Musculoesquelético, Acuidade visual, hemograma completo, glicemia jejum, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO

CLASSIFICACAO DE SSB DISPENSADA

RESERVADO À SSB

Assinatura Eletrônica 09/10/2026 08:37 (BRT)

Elaborado por: Michelle Castro Ribeiro

074.***.***-97 Michelle Castro Ribeiro

Assinatura Eletrônica 14/10/2026 14:34 (BRT)

Aprovado por: LUCIANO DAVID CORRÊA

026.***.***-09 Luciano David Corrêa